



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2016-2017

GRUPO DE RECRUTAMENTO 500 – MATEMÁTICA (HOR.55 – 6 H/SEMANA)

Em cumprimento do disposto no art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e com as alterações do Decreto-Lei 9/2016 de 7 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar docente para o **Grupo de Recrutamento 500 – MATEMÁTICA**.

A. CONTRATO

- a. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Incerto;
- b. **Número de horas** – 06 horas;
- c. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas de Grândola;
- d. **Caracterização de funções** – Coadjuvância de matemática de 3º ciclo.

B. REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 176/2014 de 12 de dezembro:

- a. **A graduação profissional nos termos do nº 1 do artº 11º;**
- b. **Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º.**

AE de Grândola, em 13 de abril de 2017

Ana Lúcia Lopes de Almeida, Diretora